CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº_____/2025. 1559/2025

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL EMEIF PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, SITUADA NA RUA PEDESTRE TREZE, Nº 16, BAIRRO CANINDEZINHO, FORTALEZA/CE.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador que subscreve esta proposição, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que, em conjunto com a Secretaria Executiva Regional – SER 10, **seja executada a reforma da Escola Municipal EMEIF Padre Antônio Monteiro da Cruz, situada na Rua Pedestre Treze, nº 16, bairro Canindezinho, Fortaleza/CE.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

26 AGO 2025
1556

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____/2025. 1559/2025

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL EMEIF PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, SITUADA NA RUA PEDESTRE TREZE, Nº 16, BAIRRO CANINDEZINHO, FORTALEZA/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA.

Art. 1º Fica solicitado ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Executiva Regional – SER 10, proceda com a reforma da Escola Municipal EMEIF Padre Antônio Monteiro da Cruz, situada na Rua Pedestre Treze, nº 16, bairro Canindezinho, Fortaleza/CE.

Art. 2º A reforma a que se refere o artigo anterior deverá contemplar, prioritariamente, a recuperação da estrutura física do prédio escolar, incluindo salas de aula, banheiros, área administrativa, quadra esportiva, instalações elétricas e hidráulicas, bem como a acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para fins de execução da reforma, buscar parcerias com outros órgãos da administração pública, bem como utilizar recursos oriundos de convênios, emendas parlamentares ou fundos específicos para a educação.

Art. 4º Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solicitar a reforma da Escola Municipal, **EMEIF Padre Antônio Monteiro da Cruz**, em razão das condições precárias de sua infraestrutura, que comprometem a segurança e o processo de ensino-aprendizagem.

A unidade escolar apresenta problemas como infiltrações, instalações danificadas, falta de acessibilidade e necessidade de revitalização de espaços comuns. A reforma é essencial para garantir um ambiente digno, seguro e adequado para alunos, professores e servidores.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta solicitação e a pronta atuação do Poder Executivo, por meio da SER 10.

Jânio Henrique

Vereador – PDT